



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 720

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 720

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.987, de 08 de Março 2019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que o orçamento para 2019 foi efetuado com participação dos responsáveis de cada setor, para o elemento de despesa 4.4.90.52 foi gasto no exercício de 2018 a soma de R\$ 3.427,87, portanto sendo previsto para 2019 o valor de R\$ 5.000,00;

CONSIDERANDO as justificativas no diretor de escola o Sr. Joel Valter Sanchez, para atendimento e cumprimento da fiscalização ordenada do Tribunal de Contas do Estado de São, faz necessário aquisição de armários adequados para armazenamentos do estoque de alimentos;

CONSIDERANDO o exposto acima, se torna necessário a suplementação da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO também que o Município possui superávit financeiro apurando no balanço patrimonial do exercício anterior, considerando inclusive o seu vínculo (fonte de recursos tesouro);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00

(cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12365 – Ensino Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos

123650100.2.036 – Manutenção da Creche

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 08 de Março de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2783/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BEDANA, portadora da CTPS 099978 – Série 00527 - SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 720

Página 3 de 5

de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de março de 2019 a 07 de junho de 2019; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno; em virtude da servidora estar aguardando agendamento de exames pelo SUS para avaliação do seu estado de saúde.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 2784/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 08 de março de 2019, a funcionária pública municipal THAISA DIAS VALLE BELETI, portadora da CTPS nº.

0009667- Série 00326 – SP., ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1.413/2006, de 10 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 05/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, DE 12/02/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e HOMOLOGO o seu objeto, ou seja, contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: educador social e facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a seguir relacionados:

1 – Maria Geni Garcia Garilio 20046289879, CNPJ nº 13.761.447/0001-25, sediada a Rua Jeronimo Carrera Miguel, nº 130, Pirangi – SP, Oficina de Artesanato – R\$ 47,00/hora;

2 – Vanderci Aparecida Rossi 14454465886, CNPJ nº 19.899.998/0001-36, sediada a Av. Armando Roveri, nº 424, Pirangi – SP:

Pintura em Tela – R\$ 47,00/hora;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 720

Página 4 de 5

Pintura em Tecido – R\$ 36,00/hora;

3 - Izilda Aparecida Primo Lopes 08140099805, CNPJ nº 24.616.623/0001-51, sediada a Av. Alecio Cadamuro, nº 228, Pirangi – SP:

Oficina de Bordados – R\$ 46,00;

Oficina de Crochê e Tricô – R\$ 46,00.

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 08 de Março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 06/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, DE 12/02/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e HOMOLOGO o seu objeto, ou seja, contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no CRAS, a seguir relacionados:

1ª – Rafael Cesar Soares 05919605162, CNPJ nº 32.876.459/0001-40, sediada a Rua das Rosas, nº 55, Jardim Primavera, Vista Alegre do Alto – SP, Oficina de Dança – R\$ 43,50/hora;

2ª- Marcos Eduardo Inocente 41721992839, CNPJ nº 32.838.577/0001-63, sediada a Rua Alvaro Mendes de Campos, nº 87, Vila Nunes, Pirangi – SP, Oficina de Musica – R\$ 49,00/hora;

3ª – Monise Andressa Cassavaro Scardelato 38701878832, CNPJ nº 22.596.398/0001-03, sediada a Rua Raimundo Marques, nº 51, Centro, Pirangi – SP,

Bordado – R\$ 43,00/hora;

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 08 de Março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE a MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.520.654-14 e CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, e na condição de CONTRATADA AUTO POSTO P.J. LTDA, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03 neste ato representado por Sócio Proprietário, Senhor EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 23.441.709-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85, residente na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Barbar Cury, nº 242, Jardim Vista Alegre, CEP – 15061-690 cujo objeto é o fornecimento diário e continuado de combustíveis, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 720

Página 5 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.1, da Cláusula 3ª “DOS PREÇOS”, do Contrato Administrativo nº 09/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro concedendo revisão diante da oscilação dos preços de mercado, a partir de 11/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de óleo diesel, gasolina comum, etanol e diesel S-10.

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TIPO	QUANTIDADE
01	litros	4,29	Gasolina comum	80.000
02	litros	3,45	Óleo Diesel S-500	150.000
03	litros	2,86	Etanol	30.000
04	litros	3,58	Óleo Diesel S-10	90.000

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

AUTO POSTO P.J. LTDA

EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9